

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA  
NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 027-19**

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº 027-19**

**Constituição do Crédito Tributário**

Contribuinte: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES ME – PACOTÃO RAÇÕES				
Endereço: RUA PROFESSOR HONÓRIO SILVESTRE, 114		Fone:		
Representante Legal: CARLOS ROGÉRIO DA SILVA PONTES		CPF: 454.498.487-49		
Endereço: RUA MATHIAS FERREIRA DA SILVA, 87		Bairro: CENTRO	Município: APERIBÉ-RJ	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 00.020.015		CNPJ: 30.804.694/0001-80	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 81.134.669	
Lançamento: LANÇAMENTO FISCAL DAS TAXAS DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 004/2019		Apuração Fiscal: CTMA – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE APERIBÉ	Ação Fiscal: LANÇAMENTO FISCAL	
<b>DESCRIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO:</b>				
<p>Notifica-se o contribuinte acima identificado, intimando-o para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte à ciência desta notificação:</p> <p>Recolher à Fazenda Municipal o valor abaixo discriminado dos débitos, referente ao Lançamento das taxas de Alteração de Contrato Social, nos termos dos artigos 232 parágrafo 9º, 357-A da Lei Complementar nº 001/2009 - Código Tributário do Município de Aperibé- CTMA e suas alterações, objeto do lançamento fiscal; <b>Terceira Alteração Contratual da empresa Pacotão Rações Ltda ME</b>, localizada na época na Rua Professor Honório Silvestre, 23/A, Centro, Aperibé-RJ, inscrita no CNPJ nº 30.804.694/0001-80, inscrita nesta Municipalidade com inscrição de Alvará nº. 20.010.015, conforme fls. 16. <b>Segue abaixo Descrição da Terceira Alteração Contratual;</b></p> <p><b>1. Quanto a Atividades econômicas da empresa</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· <b>Quanto a Atividade Principal</b>, a empresa não alterou sua atividade. A empresa continua exercendo como atividade principal Comércio de Ração Balanceada, material de caça e pesca, ferragens e instrumentos de lavoura – CNAE 47.63-6/4;</li> <li>· <b>Quanto a Atividade Secundária</b>, a empresa acrescentou atividade secundária, que será Comércio Varejista de ferragens e ferramentas – CNAE 47.44-0/1.</li> </ul> <p><b>2. Quanto ao endereço</b></p> <p>A empresa altera seu endereço para Rua Professor Honório Silvestre, 114 – Centro – Aperibé-RJ.</p> <p><b>3. Quanto a Denominação Social</b></p> <p>A denominação Social da empresa passou a ser <b>Pacotão de Materiais para Pesca Ltda Me</b></p> <p><b>4. Quanto ao Capital Sócios/Capital Social</b></p> <p>A sócia <b>Cione Meirelles Siqueira Pontes</b>, possuidora de 11.760 (onze mil setecentas e sessenta) cotas, retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas cotas da seguinte forma:</p> <p>Para Sr. <b>Carlos Rogério da Silva Pontes</b>, cede e transfere 8.760 (oito mil setecentas e sessenta) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 8.760,00 (oito mil setecentos e sessenta reais).</p> <p>Para Srª. <b>Rogéria de Fátima da Silva Pontes</b>, cede e transfere 3.000 (três mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 3.000,00 (três mil reais).</p> <p>O capital social será de R\$ 12.000,00 divididos em 12.000 (doze mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), que ficará dividido entre os sócios da seguinte forma;</p> <p>O sócio <b>Carlos Rogério da Silva Pontes</b> ficará com 9.000 (nove mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 9.000,00 (Nove mil reais).</p> <p>A sócia <b>Rogéria de Fátima da Silva Pontes</b> ficará com 3.000 (três mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o valor total de 3.000,00 (três mil reais).</p> <p>A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.</p> <p>A empresa Pacotão de Materiais para Pesca Ltda ME, protocolou sua Terceira Alteração Contratual na JUCERJA sob o nº 00-2004/009855-9 datada em 09/01/2004, conforme Processo administrativo nº. 1758/18, fls. 19.</p> <p>a) Reclamar do lançamento em que é parte, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 464, VI e VII, alínea “a” do CTMA.</p>				
<b>DEMONSTRATIVO DOS VALORES APURADOS-RS:</b>				
T.S.E Alteração de contrato social		106,01		
T.S.E Guias e carnês / por guia		7,57		
<b>Total Geral</b>		<b>113,58</b>		
Assim sendo fica o mesmo NOTIFICADO para efetuar o pagamento do débito acima informado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da presente notificação, ficando desde já ciente de que o não pagamento implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa do Município e a sua cobrança judicial. O NOTIFICADO deverá comparecer na Secretaria de Fiscalização e Arrecadação Tributária para retirada da guia para o pagamento.				
Aperibé, 13 de março de 2019.				
Autoridade Fiscal:				
<b>RAQUEL ARAÚJO BENITES</b>				
Fiscal De Tributos				
Matr. 1289				
Ciente do Sujeito Passivo: Declaro que recebi uma via desta Notificação e seus anexos				
Responsável	Cargo Responsável	CPF	Data	Assinatura

**Publicado por:**  
Mayko Kennedy Matta da Cunha  
**Código Identificador:**B297CFBC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 02/04/2019. Edição 2360  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>